

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Métodos de selecção e critérios específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVC, os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13)

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação: 70%
b) Entrevista profissional de selecção — Ponderação de 30%

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,70\% \times AC + 0,30\% \times EPS$$

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — As actas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito;

17 — O Júri do concurso será constituído por:

Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Director do Departamento de Cultura.

Vogais efectivos: Luís Filipe Correia Dias, Chefe Divisão Bibliotecas e Museus, Margarida Teodora Silva Gonçalves Trindade, Técnica Superior

Vogais suplentes: João Carlos Correia Lopes, Técnico Superior, Maria Isabel Vieira Colaço Pires, Técnica Superior

17.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no site do município (www.cm-torresnovas.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Torres Novas em 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303368712

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 12324/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 02 de Junho de 2010, do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Médico Veterinário, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de Novembro de 2009.

Candidatos aprovados:

- 1.º Manuel Pedro Esteves Lopes — 14,69 valores*
- 2.º Helena Maria Antunes Sousa — 15,60 valores
- 3.º Paulo Daniel Esteves Gaspar — 13,68 valores
- 4.º Maria Augusta Carvalho Ferraz — 13,43 valores
- 5.º Pedro Maurício Almeida Cruz Costa Nunes — 13,20 valores
- 6.º Mafalda Correia Lopes — 13,15 valores
- 7.º Rute Marisa Gomes Silva — 12,13 valores
- 8.º Sofia Gaspar Gersão — 12,10 valores
- 9.º Cláudia Silva Duarte — 11,60 valores

* O candidato classificado em primeiro lugar tem prioridade sobre todos os outros candidatos, nos termos do estipulado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, uma vez que possui uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova de Conhecimentos:

Flávio Miguel Esteves Rosa
José Ricardo Amaral Paulo
Liliana Margarida Gomes Sanches
Marisa Andreia Baptista Bernardino
Patrícia Isabel Leonardo Ribeiro
Patrício Rodolfo Balão Morais Carvalho
Ricardo Matos Rodrigues
Rita Magalhães Erse Ventura
Rui Manuel Lopes Noura
Susana Elisabete Baptista Faim Pessoa
Susana Maria Santos Amador

Candidatos excluídos por falta de comparência à Avaliação Psicológica:

Ana Maria Duarte Neves
Cláudia Sofia David Costa Vieira
Cristiana Isabel Demar Pereira Santos
Joana Filipe Dias Amaral Teixeira
Joana Raquel Carvalho Monteiro
Liliana Machado Ribeiro Silva
Marta Diogo Gameiro
Rui Pedro Almeida Seita
Susana Loureiro Sampaio

Vagos, 07 de Junho de 2010. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

303360263

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 12325/2010

Torna-se público que, na sequência do cumprimento da sentença de 6 de Junho de 2008, proferida no âmbito do Processo Judicial n.º 834/08.8BELSB que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e que determinou a suspensão de eficácia do despacho de 30 de Janeiro de 2008 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, a nomeação provisória do trabalhador Rui Carlos Nunes de Melo, com a categoria de Assistente Operacional, foi convertida

em definitiva, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2008, tendo o mesmo reiniciado funções em 12 de Junho de 2008.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 17 de Maio de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303269966

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 12326/2010

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu Despacho n.º 8/RH/2010, de 2 de Junho de 2010, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 20 de Maio de 2010.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

4.1 — 1 (um) posto de trabalho, a tempo inteiro, com desempenho de funções na Divisão Social e Cultural.

4.2 — Área de actividade — área de relações públicas.

4.3 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; estabelece os canais de comunicação entre a entidade empregadora pública e os públicos externos; colabora na definição de políticas de comunicação municipal; colabora na preparação de eventos diversos (elaboração e envio de convites, *follow up's*, preparação de espaços e de recursos multimédia, etc.); prepara e organiza, mediante as orientações superiores, acções de carácter protocolar.

4.4 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Social e Cultural (DSC) sita nos Paços do Município, em Vila Nova de Paiva.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, na área de relações públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme Despacho n.º 8/RH/2010, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 3 de Setembro, as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, e efectuadas em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da Câmara Municipal (www.cm-vnpaiva.pt), em E-Gov/Recursos Humanos/Formulários, ou solicitado directamente no Sector de Pessoal da Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal, podendo:

a) Ser entregues pessoalmente, contra recibo, no referido Sector de Pessoal, sito nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques — 3650-207 Vila Nova de Paiva (Tel. 232 609 900; Fax. 232 609 909), dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h00); ou

b) Enviadas para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

11.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em curso e acções de formação; o currículo de ser acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

b) Fotocópia simples do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;

11.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por tempo determinado ou determinável, deverá apresentar também:

d) Declaração actualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encontra integrado ou em exercício temporário de funções, a actual posição